



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.958, DE 09 DE AGOSTO DE 2.005.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóveis necessários a execução de obras de galerias pluviais, no Parque Universitário.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao Artigo 87, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Assis, ao Art. 5º, alíneas "d" e "i", do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941 e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa por via amigável ou judicial, os imóveis localizados no Parque Universitário necessários à execução das obras de passagem de galerias pluviais conforme medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas, assim descritas:

Área "A": 300,00m²

Local: S02 – Q 389 – Lote 09 – Parque Universitário – Assis - SP

Proprietário: Tatiane Silveira Rocha Martins e Outros

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua João Longo, junto ao vértice do lote 23, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 10,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,00m, confrontando com os lotes 03 e 10, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 10,00m, confrontando com área "B" e remanescente do lote 01, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,00m, confrontando com o lote 23, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição abrangendo uma área de 300,00m²."

Área "B": 508,77m²

Local: S02–Q 389–Parte do Lote 01 – Parque Universitário – Assis- SP

Proprietário: Sebastião Alves Galvão

"Começa no ponto "C", situado no vértice do lote 09 e segue em linha reta, numa distância de 84,32m, confrontando com parte do lote 10 e os lotes 11 e 13, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue pelo Córrego Fortuninha, numa distância de 6,00m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 85,27m, confrontando com área remanescente do lote 01, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 6,00m, confrontando com o lote 09, até encontrar o ponto "C", origem desta descrição abrangendo uma área de 508,77m²."



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.958, DE 09 DE AGOSTO DE 2.005.

Parágrafo Único – As áreas de terrenos descritas neste Artigo, constam em memoriais descritivos avaliações e no Desenho nº 5.431, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de agosto de 2.005.

EZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 09 de agosto de 2.005.





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser declarada de utilidade pública

FINALIDADE: Desapropriação

ÁREA "B": 508,77m²

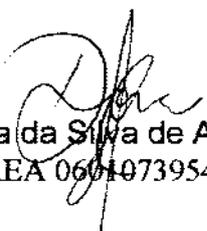
LOCAL: S02 – Q 389 – Parte do Lote 01 – Parque Universitário – Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Sebastião Alves Galvão

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "C", situado no vértice do lote 09 e segue em linha reta, numa distância de 84,32m, confrontando com parte do lote 10 e os lotes 11 e 13, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue pelo Córrego Fortuninha, numa distância de 6,00m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue linha reta, numa distância de 85,27m, confrontando com área remanescente do lote 01, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 6,00m, confrontando com o lote 09, até encontrar o ponto "C", origem desta descrição abrangendo uma área de 508,77m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.431, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 02 de agosto de 2.005


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser declarada de utilidade pública

FINALIDADE: Desapropriação

ÁREA "A": 300,00m²

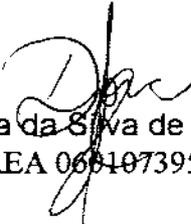
LOCAL: S02 – Q 389 – Lote 09 – Parque Universitário – Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Tatiane Silveira Rocha Martins e Outros

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua João Longo, junto ao vértice do lote 23, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 10,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,00m, confrontando com os lotes 03 e 10, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue linha reta, numa distância de 10,00m, confrontando com área "B" e remanescente do lote 01, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,00m, confrontando com o lote 23, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição abrangendo uma área de 300,00m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.431, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 02 de agosto de 2.005


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0661073954



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Imóveis Territoriais

2. Croqui: 5.431

3. Data Base: Agosto/05

Área A:

4. Proprietário: TATIANE SILVEIRA ROCHA MARTINS E OUTROS

5. Local: Rua João Longo – S. 02 Q. 389 L. 09 – Assis – S.P.

6. Dimensões: 6.1. Área = 300,00 m²
6.2. Testada principal (T) = 10,00 m

7. Considerações gerais:

Trata-se de área com formato regular, topografia em declive para o fundo, solo arenoso, com acesso principal pela R. João Longo, situado em região de características predominantemente residencial, dotado de infra-estrutura tais como: rede de distribuição de água e coletora de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, sendo ainda atendido por transporte coletivo e rede de telefonia nas imediações.

8. Valor do terreno:

8.1. Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de $V_L = R\$ 178,57$, o qual será adotado nesta avaliação.





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

8.2. Testada corrigida (TC) =

$$TC ((A \times T) / 30) \frac{1}{2} = ((300,00 \times 10,00) / 30) \frac{1}{2}$$
$$TC = 10,00 \text{ m}$$

8.3. Valor Total Área (VT1)

$$V_A = TC \times V_L$$
$$V_A = 10,00 \times 178,57$$
$$V_A = R\$ 1.785,70$$

Área B: O valor da área "B" será obtido a partir da expressão:

$$V_B = \text{Valor da área total (A + B)} - \text{Valor da área "A" ou seja,}$$
$$V_B = V_{(A+B)} - V_A$$

Área total (A+B):

5. Local: Rua João Longo – S. 02 Q. 389 L. 09 e parte do lote 01 – Assis – S.P.

6. Dimensões: 6.1. Área = A = 300,00 m² e área B = 508,77 m²; total = 808,77 m²
6.2. Testada principal (T) = 10,00 m

7. Considerações gerais:

Tratam-se de áreas com formato regular, topografia em declive para o fundo, solo arenoso, com acesso principal pela R. João Longo, situado em região de características predominantemente residencial, dotado de infra-estrutura tais como: rede de distribuição de água e coletora de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, sendo ainda atendido por transporte coletivo e rede de telefonia nas imediações.

8. Valor do terreno:

8.1. Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Controle Urbano

concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de $VL = R\$ 178,57$, o qual será adotado nesta avaliação.

8.2. Testada corrigida (TC) =

$$TC ((A \times T) / 30) \frac{1}{2} = ((808,77 \times 10,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 16,42 \text{ m}$$

8.3. Valor Total Área ($VT(A+B)$)

$$VT(A+B) = TC \times VL$$

$$VT(A+B) = 10,95 \times 178,57$$

$$VT(A+B) = R\$ 2.932,12$$

Área B:

4. Proprietário: SEBASTIÃO ALVES GALVÃO.

5. Local: Rua João Longo – S. 02 Q. 389 L. parte do lote 01 – Assis – S.P.

6. Dimensões: 6.1. Área = 508,77 m²

7. Considerações gerais:

7.1. Trata-se de área com formato regular, topografia em declive para o fundo, solo arenoso, com acesso principal pela R. João Longo, situado em região de características predominantemente residencial, dotado de infra-estrutura tais como: rede de distribuição de água e coletora de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, sendo ainda atendido por transporte coletivo e rede de telefonia nas imediações.

8. Valor do terreno:

O valor da área "B" será obtido a partir da expressão:

$V_B = \text{Valor da área total (A + B)} - \text{Valor da área "A"}$ ou seja,





Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

$$V_B = V_{(A+B)} - V_A$$

Conforme acima obtido, temos que:

$$V_A = \text{R\$ } 1.785,70 \text{ e}$$

$$V_{(A+B)} = \text{R\$ } 2.932,12$$

Dai:

$$V_B = 2.932,12 - 1.785,70$$

$$V_B = 1.146,42$$

Esta avaliação importou em:

Área A = R\$ 1.785,70 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

Área B = R\$ 1.146,42 (Um mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos);

Áreas A+B = R\$ 2.932,12 (Dois mil, novecentos e trinta e dois reais e doze centavos)


Eng.º Marco Aurelio Peron
Departamento de Controle Urbano